



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC
Portaria nº 429 de 14 de agosto de 2020

ATA nº 01/2020 - GTAFLAB

Porto Ferreira, 03 de setembro de 2020.

ASSUNTOS TRATADOS: 1. Abertura; 2. Plano de Ação; 3. Regulamentação Federal; 4. Regulamentação Municipal; 5. Encerramento.

Aos 3 (três) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte) reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, os membros do GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, nomeada através da portaria nº 429 de 14 de agosto de 2020, como consta lista de presença em anexo I, para tratar dos assuntos em tela. **1. Abertura.** A primeira reunião do Grupo de Trabalho de Acompanhamento de Fiscalização da Lei Aldir Blanc, foi presidida pelo Secretário de Cultura, Régis Radael Berretta, e contando com a presença de membros da sociedade civil e do poder público. Tendo em vista a captação de recurso para os artistas, espaços e projetos culturais locais, o Secretário de Cultura fez a abertura da reunião dando uma breve introdução sobre a Lei Aldir Blanc e suas regulamentações e também sobre as atribuições do presente Grupo de Trabalho. **2. Plano de Ação.** Em seguida informou aos presentes que o plano de ação do município de Porto Ferreira que foi cadastrado na Plataforma + Brasil no dia 01 de setembro de 2020 foi aprovado, e discorreu sobre as questões do plano de ação. Também compartilhou que os recursos estão programados para descentralização ao município a partir do dia 26 de setembro, salientando que essa data é uma previsão que o governo federal informou aos municípios. **3. Regulamentação Federal.** Neste momento foram apresentados os principais pontos do Decreto Federal nº 10464/2020 que regulamenta a Lei Aldir Blanc, onde os participantes puderam acompanhar e compartilhar suas primeiras impressões sobre os dispostos do documento. **4. Regulamentação Municipal.** Devido à complexidade da construção do Decreto Municipal de regulamentação da lei no município, foi proposto que a

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº769, 2º Andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

Portaria nº 429 de 14 de agosto de 2020

Minuta deste documento fosse enviada para todos os participantes do grupo para que fizessem a leitura com mais tempo. Dessa forma, ficou decidido que as discussões e as propostas de sugestões para a regulamentação municipal será realizada na próxima reunião, que ficou definida para o dia 09 de setembro. Ficando também, pré-definido junto ao Procurador Geral do Município, a publicação do Decreto Municipal para o dia 14 de setembro. Ao discorrer mais uma vez pelo Decreto Federal, entra em discussão a aplicação dos recursos, os quais, não poderão ser aplicados como investimentos, tanto pessoais, como em melhorias nos espaços culturais, mas sim como forma de manutenção e zeladoria dos mesmos. **5. Encerramento.** Após palavra final, onde ninguém se pronunciou, a reunião foi encerrada as 19h50, pelo Secretário de Cultura. Eu, Gustavo André Barbosa de Lima, lavrei a presente ata.



GUSTAVO A. B. DE LIMA
SECRETÁRIO



RÉGIS RADAEL BERRETTA
PRESIDENTE

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº769, 2º Andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC
Portaria nº 429 de 14 de agosto de 2020

LISTA DE PRESENÇA
ATA 01/2020
GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

03 de setembro de 2020.

Nome	RG	Assinatura
1. Régis Adael Benetto	46.141.539-9	
2. Gustavo André Bolama	49.765.394-1	
3. Silvana C.P. Jorcal	30.581.389-4	
4. Paulo Ricardo U.B.B	36.464.978-1	
5. Lucas F. Lima	0AB 403.087	
6. Eduardo Ferreira de Carvalho	40.008.031-x	
7. Anne Muraro	49.804.910-3	
8. Evannatto Oliveira	41.388.253-6	
9. Adson Carlos Pereira	28.959.145-4	
10. Luciana Gomes Aragão	49.752.754-6	
11. Marcos Vinícios S. Gaudin	13592023-1	